



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 105/2018/CMDCA.

Dispõe sobre o financiamento de projetos sociais com recursos do FIA na modalidade de Chancela .

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Complementar Nº 122/2015, e considerando que:

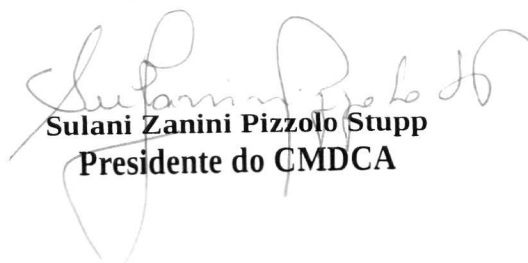
- a. O CMDCA através da **Comissão de Projetos** (Resolução 033/2018/CMDCA) que dispõe sobre os parâmetros para a aprovação de projetos Não Governamentais a serem executados no município de Tubarão, nas modalidades de Chancela e dá outras providências;
- b. Em deliberação na reunião extraordinária do dia 26 de Novembro de 2018 este conselho;
- c. Conforme Lei Complementar nº 122/2015, em seu Art. 95, §3º: 20% do total a ser chancelado será retido ao FIA.

Resolve Aprovar:

Art. 1 – A liberação total de R\$ 10.597.550,67 (Dez milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) de recursos do FIA , através de Chancela– Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos conforme detalhamento abaixo, para transferência a Instituições sem fins lucrativos):

OSC	Projeto	VALOR
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Nas Mãos de quem Ama	10.597.550,67

Tubarão, 05 de Dezembro de 2018.


Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente do CMDCA